



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 928 - DE 27 DE MAIO DE 1963

Concede auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.200.000,00) à Casa do Estudante Secundário de Alagoas (Cosa).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º correrá por conta da Verba 14 - sub-consignação 26 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO GALAZINS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 128
de 21 de junho de 1963.